



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE DISPENSA Nº 2/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, por meio do sistema de registro de preços, de serviço de emissão de certificados digitais ICP-Brasil para pessoas físicas (e-CPF A3 com Token) e jurídicas (e-CNPJ A1), além do fornecimento de servidor web e-Servidor, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO as diversas atividades utilizadas por membros e servidores do TCE/TO por meio do certificado digital, como a assinatura de documentos, o acesso a sistemas e a participação em licitações eletrônicas;

CONSIDERANDO os documentos e justificativas que constam no Processo SEI nº 24.006848-3, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa Peixoto e Dias - Soluções em Negócios Inteligentes Ltda (0804589);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 9/2025 (Doc.0810096), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência 10/2025 (0810558) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação, por meio do sistema de registro de preços, de serviço de emissão de certificados digitais ICP-Brasil para pessoas físicas (e-CPF A3 com Token) e jurídicas (e-CNPJ A1), além do fornecimento de servidor web e-Servidor, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Termo de Referência 10/2025, Processo SEI nº 24.006848-3, em favor da empresa **Peixoto e Dias - Soluções em Negócios Inteligentes Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.290.274/0012-02, pelo valor total de R\$ 8.452,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2025 - 01.126.1171.2311, Elemento de Despesa 33.90.40, Fonte 0500, Subitem 13.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 29/01/2025, às 16:56, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0812632** e o código CRC **DCE0F05C**.

